



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ  
ANEXO I



**TERMO DE REFERÊNCIA**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE USO HOSPITALAR E FARDAMENTOS PARA AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS E AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

1.1. A licitação será julgada por **LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde.

1.5. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

**2. JUSTIFICATIVA:** Da necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:**

3.1. FARDAMENTO EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS, AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FARDAMENTO DE USO HOSPITALAR.

3.2. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.3. Valor Estimado Global: **R\$ 185.691,37 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).**

**LOTE 01: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	--------	----------





# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



1.	<p><b>CAMISA PÓLO MANGA CURTA MASCULINA</b>, abertura frontal, 2 (dois) botões em massa, cor <b>BRANCA</b> com detalhes de duas listras sendo uma azul e uma laranja nas mangas e na gola, malha Piquet PA (tradicional polo com textura) de alta resistência, composição aproximada: 40% algodão e 60% poliéster, tamanhos variados: P, M, G, GG e XGG a combinar, do lado esquerdo (bordado a logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte), do lado direito (bordado logomarca SUS) nas costas (Logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte e nome motorista abaixo) e reforço de tecido ombro a ombro.</p> 	UNID	40	R\$ 56,50	R\$ 2.260,00
2.	<p><b>CAMISA BÁSICA ADULTA</b>, tecido dry supremo esportivos, ordem MD 3190, 100% poliéster e com proteção UV35+, Unisex, tamanhos variados: P, M, G, GG e XGG a combinar, na altura do peito do lado esquerdo (logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte), do lado direito (logomarca SUS) nas costas (Logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte e a Identificação - <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b> ou <b>AGENTE DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS</b>) a combinar.</p> <p>Imagem Ilustrativa</p> 	UNID	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00



3.	<p><b>CAMISA PÓLO MANGA CURTA MASCULINA</b>, abertura frontal, 2 (dois) botões em massa, cor <b>BRANCA</b> com detalhes de duas listras sendo uma azul e uma laranja nas mangas e na gola, malha Piquet PA (tradicional polo com textura) de alta resistência, composição aproximada: 40% algodão e 60% poliéster, tamanhos variados: P, M, G, GG e XGG a combinar, na altura do peito do lado esquerdo (bordado a logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte), do lado direito (bordado HMVRS), na manga direita (logomarca colorida SUS) nas costas (Logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte e nome <b>MOTORISTA</b> abaixo), reforço de tecido ombro a ombro. Imagem Ilustrativa</p>	UND	15	R\$ 56,50	R\$ 847,50
----	--	-----	----	--------------	---------------



4.	<p><b>CAMISA PÓLO MANGA CURTA MASCULINA</b>, abertura frontal, 2 (dois) botões em massa, cor <b>BRANCA</b> com detalhes de duas listras sendo uma azul e uma laranja nas mangas e na gola, tamanhos variados: P, M, G, GG e XGG a combinar, na altura do peito do lado esquerdo (bordado a logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte), do lado direito (bordado HMVRS e abaixo identificação do profissional – <b>CONTAS MÉDICAS OU RECURSOS HUMANOS</b>, a combinar), na manga direita (logomarca colorida SUS) nas costas (Logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte) reforço de tecido ombro a ombro. Imagem Ilustrativa</p>	UND	3	R\$ 56,50	R\$ 169,50
----	---	-----	---	--------------	---------------





**PREFEITURA DE HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



5.	<p><b>CAMISA PÓLO MANGA CURTA FEMININA</b>, abertura frontal, 2 (dois) botões em massa, cor BRANCA com detalhes de duas listras sendo uma azul e uma laranja nas mangas e na gola, tamanhos variados: P, M, G, GG e XGG a combinar, na altura do peito do lado esquerdo (bordado a logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte), do lado direito (bordado HMVRS e abaixo identificação do profissional – CONTAS MÉDICAS OU RECURSOS HUMANOS, a combinar), na manga direita (logomarca colorida SUS) nas costas (Logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte) reforço de tecido ombro a ombro. Imagem Ilustrativa</p>	UND	6	R\$ 56,50	R\$ 339,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 01** R\$ 22.616,00

**LOTE 02: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1.	<p><b>BLUSA TÉRMICA</b>, o tecido com proteção contra os raios solares fator UV 50+ e proteção Anti-odor e Antibacteriana, tecido - 93% poliéster, 7% elastano, tecido inteligente com microfibras especiais e costuras planas proporcionam comodidade em contato com a pele. cor: AZUL TURQUESA, Unisex, tamanhos variados: P, M, G, GG, XGG a combinar, do lado esquerdo (logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte), do lado direito (logomarca SUS) nas costas (Logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte e <b>NOME DA CATEGORIA</b>).</p>	UNID	120	R\$ 73,33	R\$ 8.799,60
2.	<p><b>MACACÃO 100% IMPERMEÁVEL EMBORRACHADO PANTANEIRO TAM 39, 40, 42, 43</b>, características: Macacão nylon emborrachado 100% impermeável, espessura: 0,80mm, com bota aclopada, botas de borracha macia e confortável, bolso interno, ajuste com cordão e suspensório com engate, funcionalidade ideal para pescadores. Imagem Ilustrativa</p>	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00



VALOR TOTAL DO LOTE 02

R\$  
9.599,60

LOTE 03: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1.	<p>MACACÃO MANGA LONGA para uso e proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra produtos químicos, Tecido BRIM 100% algodão, cor: <b>AZUL</b>, tamanhos variados: P, M, G, GG e XGG a combinar, membros inferiores com finalização tipo bombachas com elástico, logotipos da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Horizonte colorida na altura do peito esquerdo e a inscrição "CONTROLE DA DENGUE" na parte frontal bordado com letras em caixa alto na cor vermelha, com elásticos na altura da cintura nas costas.</p>	UNID	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2.	<p>COLETE EM BRIM na cor <b>AZUL CELESTE</b> com zíper e quatro bolsos frontais, sendo dois na altura do peito e dois abaixo do peito, nos tamanhos P, M, G e GG a combinar, com a logomarca colorida do município de Horizonte na altura do peito no lado esquerdo e no lado direito a logomarca colorida do SUS e nas costas logomarca SUS na parte superior e abaixo escrito a Identificação do Agente (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ou AGENTE DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS) a combinar. Imagem Ilustrativa</p> 	UNID	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
3.	<p>COLETE EM BRIM na cor <b>PRETA</b> com zíper e quatro bolsos frontais, sendo dois na altura do peito e dois abaixo do peito, nos tamanhos P, M, G e GG a combinar, com a logomarca colorida do município de Horizonte na altura do peito no lado esquerdo e no lado direito a logomarca do SUS e nas costas logomarca SUS na parte superior e abaixo escrita (AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). Imagem Ilustrativa</p> 	UNID	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

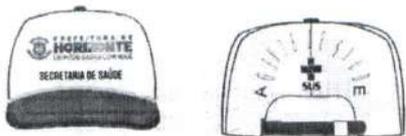


4.	<p><b>MACACÃO DE PROTEÇÃO</b> (Segurança), nos padrões indicados pela ANVISA. Fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Tecido em Brim 100% algodão, cor: <b>BRANCA</b>, tamanhos variados: P, M, G, GG, XGG a combinar. Siglas HMVRS na altura do peito do lado direito e do lado esquerdo a Logomarca da Prefeitura de Horizonte. Imagem Ilustrativa</p> 	UNID	10	R\$ 136,67	R\$ 1.366,70
----	--	------	----	---------------	-----------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 3**

R\$  
17.466,70

**LOTE 04: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1.	<p><b>CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO</b>, cor <b>AZUL CELESTE</b> com a logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte na parte frontal. Imagem Ilustrativa</p> 	UNID	60	R\$ 50,67	R\$ 3.040,20
2.	<p><b>BONÉ PERSONALIZADO AJUSTÁVEL</b>, confeccionado com tecido em Brim, cor: <b>BRANCA</b>, detalhes em <b>Azul Celeste</b> na aba e na parte traseira de ajuste, ajuste de tamanho circunferência crânio cefálico, parte da frente (logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte, abaixo da logomarca da prefeitura "Secretaria de Saúde"), na parte de trás (logomarca do SUS e escrita "AGENTE DE SAÚDE" em ângulo de 180°).</p> 	UNID	500	R\$ 34,33	R\$ 17.165,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$ 20.205,20





**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



**LOTE 05: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1.	<p><b>MOCHILA RETANGULAR DE LONA</b>, confeccionada em tecido lonado resistente, com costura industrial reforçada fino acabamento, cor: Cru, Modelo: estilo costal com alças costais ajustáveis com fivela em material reforçado, três bolsos grandes com zíper com interior forrado e reforçado e dois bolsos laterais tipo porta lanterna, espaço interno duplo, ombreiras reforçadas e forradas com esponjas amortecendo o volume líquido, Capacidade mínima 35Kg, logomarca colorida do município de Horizonte ao centro tendo abaixo desta a inscrição <b>"CONTROLE DA DENGUE"</b> (LETRAS EM CAIXA ALTA NA COR VERMELHA).</p> 	UNID	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
2.	<p><b>BOLSA DE LONA PADRÃO FNS</b>, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadaço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, logomarca colorida do município de Horizonte ao centro tendo abaixo desta a inscrição <b>"CONTROLE DA DENGUE"</b> (LETRAS EM CAIXA ALTA NA COR VERMELHA). Imagem Ilustrativa</p> 	UNID	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					R\$ 9.800,00

**LOTE 06: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1.	<p><b>CAMISA PIJAMA ADULTO</b>, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor <b>Azul Marinho</b>, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (<b>MANUTENÇÃO</b>)</p>	UNID	3	R\$ 61,67	R\$ 185,01
2.	<p><b>PIJAMA ADULTO</b>, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor <b>Verde Bandeira</b>, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de</p>	UNID	51	R\$ 123,33	R\$ 6.289,83



# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (MÉDICO)				
3.	PIJAMA ADULTO, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor Azul Royal, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (ENFERMEIRO)	UNID	72	R\$ 123,33	R\$ 8.879,76
4.	PIJAMA ADULTO, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor Cinza, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (SERVIÇOS GERAIS)	UNID	46	R\$ 123,33	R\$ 5.673,18
5.	PIJAMA ADULTO, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor Caqui, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (NUTRIÇÃO)	UNID	21	R\$ 123,33	R\$ 2.589,93
6.	PIJAMA ADULTO, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor BRANCA, na camisa detalhes com viés na cor azul celeste na gola e mangas, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (RECEPÇÃO).	UNID	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
7.	PIJAMA ADULTO, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor Azul Marinho, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (PORTEIRO).	UNID	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
8.	PIJAMA ADULTO, material 100% poliéster, tecido Oxford na cor Azul Claro, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito, no lado direito a identificação do HMVRS e abaixo a identificação do profissional (TÉCNICO RAIOS-X ou GESSO, a combinar).	UNID	08	R\$ 123,33	R\$ 986,64
9.	PIJAMA ADOLESCENTE, material percal 180 fios na cor Cru, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e bermuda com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito e no lado direito a identificação do HMVRS.	UNID	12	R\$ 123,33	R\$ 1.479,96
10.	PIJAMA ADULTO MASCULINO, material percal 180 fios na cor Azul Claro com Listras, modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e bermuda com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG,	UNID	96	R\$ 123,33	R\$ 11.839,68





**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	XG a combinar, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito e no lado direito a identificação do HMVRS.				
11.	<b>PIJAMA ADULTO</b> , material percal 180 fios na cor <b>Laranja</b> , modelo tradicional, blusa com 2 (dois) bolsos frontais, gola "V", manga curta e calça com elástico e 2 (dois) bolsos frontais. Tamanhos: P, M, G, GG, XG a combinar, Unissex, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte no lado esquerdo na altura do peito e no lado direito a identificação do HMVRS.	UNID	96	R\$ 123,33	R\$ 11.839,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					R\$ 52.230,27

**LOTE 07: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1.	<b>CAMISOLA</b> para paciente, unissex, em tecido 100% algodão, macio e confortável, não transparente, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tipo tela, trama bem fechada, gramatura mínima de 170 g/m <sup>2</sup> , cor: <b>VERDE ÁGUA</b> , tamanho P, M, G e GG a combinar, <b>abertura atrás</b> , com fechamento em tiras para amarrar junto ao pescoço e cintura, gola redonda, manga japonesa, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte na altura do peito do lado esquerdo e do lado direito a identificação do HMVRS.	UNID	96	R\$ 65,00	R\$ 6.240,00
2.	<b>CAMISOLA</b> para paciente, unissex, em tecido 100% algodão, macio e confortável, não transparente, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tipo tela, trama bem fechada, gramatura mínima de 170 g/m <sup>2</sup> , cor: <b>VERDE ÁGUA</b> , tamanho P, M, G e GG a combinar, <b>abertura lateral</b> , com fechamento em tiras para amarrar junto ao pescoço e cintura, gola redonda, manga japonesa, com logomarca colorida da Prefeitura de Horizonte na altura do peito do lado esquerdo e do lado direito a identificação do HMVRS.	UNID	520	R\$ 65,00	R\$ 33.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					R\$ 40.040,00

**LOTE 08: EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1.	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> , com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionada em couro lixado. Cor: Preta Fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Palmilha antibacteriana removível. Solado PU Bidensidade, solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, proporcionando maior conforto e 2ª camada (sola) mais compacta, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais. Peso por pé de calçado 0,435kg. Imagem Ilustrativa	UNID	80	R\$ 171,67	R\$ 13.733,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					R\$ 13.733,60





**3.4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:** No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão por LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por conseqüência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto..

#### **4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**4.1. DAS ORDENS DE COMPRA:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**4.1.1.** A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

**4.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

**4.1.3.** O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

**4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

**4.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

**4.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

**4.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**4.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

**4.3.** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições





contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.1.1 Os preços constantes na Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

## 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto social, bem como, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-





Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 9.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação junto Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que, ainda que apresentados, não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, qualificação técnica.

#### **6.4. Habilitação Jurídica:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### **6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede





- do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

#### **6.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.6.1.** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

**6.6.1.1.** É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

**6.6.2.** Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

**6.6.2.1.** Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

**6.6.3.** Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida;

#### **6.7. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

#### **6.8. Declarações:**

6.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob





pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:**

**7.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**7.2. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**7.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**7.3. REAJUSTE:** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreeajustáveis.

**7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste





# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde**, assim como suas respectivas fontes de recursos.

## 10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa





# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**12.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

**12.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**12.4.** Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. razões de interesse público; e

12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a





# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

**13.2.** Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

